



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 46 DE 01 de Abril de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.046.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0114.2961.339039.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	300.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339093.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	5.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.102	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	50.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.102	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	150.000,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.102	INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	79.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	50.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	100.000,00
03.0301.10.303.0114.2968.339032.102	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	300.000,00
03.0301.10.304.0114.2794.339036.102	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	12.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.046.000,00

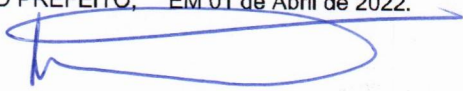
ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.046.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.301.0114.2747.339039.107	MANUTENÇÃO DA NEFROLOGIA -	5.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.107	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	50.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.107	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	150.000,00
03.0301.10.302.0114.2785.339036.107	MANUTENCAO DO CER - CENTROS ESP. EM - REABILITACAO	479.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339093.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	50.000,00
03.0301.10.303.0114.2968.339032.107	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	300.000,00
03.0301.10.304.0114.2794.339030.131	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	12.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		1.046.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Abril de 2022.


- Prefeito Municipal -